



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 021, de 31 de julho de 2019, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***”

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 5.971,19 (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 5.971,19

TOTAL.....R\$ 5.971,19



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 3º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, foi destinado parte para cobrir eventuais despesas do CISAB:

Superávit Financeiro Rateio de 2018

→ Pagamento de reajuste obra do Centro de Referência R\$ 5.971,19

TOTAL.....R\$ 5.971,19

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 19 de novembro de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata